1 308ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, 2 reúne-se, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Atividades 3 Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Alexandre Nolasco de Carvalho, 4 com o comparecimento dos seguintes Senhores Conselheiros: Professores Doutores 5 6 Belmira Amélia de Barros Oliveira Bueno, Luiz Henrique Catalani, Maria Vitória Lopes Badra Bentley e Silvana Martins Mishima e da suplente Professora Doutora 7 8 Margarida Maria Krohling Kunsch, com direito a voto, tendo em vista a ausência justificada da Professora Doutora Maria Angela Faggin Pereira Leite. Presente 9 também o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco. PARTE 10 11 I - EXPEDIENTE. Havendo número legal, o Senhor Presidente abre a sessão, colocando em discussão e votação as Atas da 305ª, 306ª e 307ª sessões, 12 realizadas, respectivamente, em 20.01.2016, 22.02.2016 e 07.03.2016, sendo as 13 14 mesmas aprovadas. Em seguida, o Senhor presidente abre suas comunicações, informando que, por motivo de saúde, a Conselheira Maria Angela Faggin Pereira 15 Leite estará ausente desta e, provavelmente, das próximas reuniões da CAA, sendo 16 convocada para o seu lugar a 1ª suplente, Professora Doutora Margarida Maria 17 Krohling Kunsch. Informa ainda que o Professor Doutor Antonio Carlos Marques, 18 representante dos Institutos Especializados no Co, solicitou uma reunião com a 19 CAA, para tratar da questão de permanência de cargo de Professor Titular. Nesta 20 oportunidade, o Senhor Secretário Geral, diz que a questão dos Institutos 21 Especializados - que não tiveram os critérios para distribuição de cargos de 22 Professor Titular solicitados pela CAA - necessita de uma reflexão mais profunda 23 que passa pela análise de qual a essência dos Institutos Especializados e de qual é 24 seu papel dentro da Universidade. Observa que os Institutos Especializados foram 25 26 criados com a essência de transversalidade, de tal modo que, não podem encontrar-27 se fechados em si mesmos. Ainda nas comunicações da Presidência, o Conselheiro 28 Luiz Henrique Catalani aproveita o ensejo para apresentar a metodologia utilizada para redistribuir os cargos novos, afirmando que a CAA adotou os seguintes critérios 29 para escolher as unidades habilitadas: 1) Unidades sem cargos de Professor Titular 30 vagos ou com cargos vagos há menos de um ano; 2) Unidades com critérios 31 aprovados e 3) Unidades abaixo da média USP. Diz que as Unidades solicitaram um 32 33 número de cargos muito acima do que era esperado e que, no primeiro momento, a

34 CAA distribuiu cargos apenas para quatro unidades, sendo 1 cargo para o IRI, 2 para o ICMC; 1 para a EERP e 1 para o IO. Acrescenta que haverá uma segunda 35 36 rodada em junho para as Unidades que resolverem as pendências. Não havendo 37 mais comunicações da Presidência, o Senhor Presidente abre a palavra para as 38 manifestações dos Senhores Conselheiros, nesta oportunidade, o Conselheiro Luiz Henrique Catalani solicita que conste em ata a seguinte informação: diz que os 39 40 funcionários do Instituto de Química, incluíram como parte da pauta da reunião da Congregação a suspensão temporária de distribuição de cargos de Professor Titular, 41 42 tendo em vista a crise financeira, a exemplo do que acontece com a Escola de 43 Aplicação e Creches. A Congregação foi contra a moção, que obteve apenas 3 (três) 44 votos favoráveis. O Conselheiro Luiz Henrique Catalani informa, ainda, que disse a 45 eles que esta não era matéria da Congregação e sim do Conselho Universitário. 46 posto que a suspensão de um "cargo" implica na suspeição de vários outros. O Senhor presidente reforça que essa questão de suspensão dos concursos de 47 48 Professor Titular não é de âmbito da CAA, mas do Conselho Universitário. Não 49 havendo mais conselheiros querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente passa à definição dos valores correspondentes à média da Universidade, para 50 51 orientação de fluxo contínuo ou análise comparada, sendo definida a média de 20,4 52 para o ano de 2016. Ato seguinte, o Senhor Presidente passa à PARTE II - ORDEM DO DIA. CRITÉRIOS DAS UNIDADES. Relator: Prof. Dr. CARLOS GILBERTO 53 54 CARLOTTI JÚNIOR. 1. **PROCESSO** 2015.1.294.7.8 **ESCOLA** 55 ENFERMAGEM. Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os 56 departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 29.04.2015. Decisão 57 da CAA: decidiu pela devolução dos autos à Unidade para o atendimento do parecer 58 do relator (24.08.2015). Manifestação da Unidade: apresenta nova proposta. considerando prioritário o equilíbrio entre os Departamentos da Unidade, ademais, 59 60 para o caso do empate entre os Departamentos, atribui um sistema de mérito observando atividades e seus respectivos pesos. Aprovados pela Congregação em 61 62 09.12.2015. Nova manifestação da Unidade: Esclarece aspectos de seus critérios e anexa modelo de aplicação. Encaminhada aos 19.02.2016. A CAA manifesta-se 63 64 contrariamente ao parecer do relator, decidindo pelo retorno dos autos à Unidade 65 para que esta corrija a tabela, levando em consideração que a concessão de um cargo de Professor Titular não implica na concessão de um claro docente nem no 66 67 correspondente aumento do quadro docente do Departamento em questão, razão

68 pela qual os empates referidos nos Critérios da Unidade, não se concretizarão. Isto posto, a CAA solicita que a Unidade apresente novo Critério alternativo, que 69 70 evidencie a análise de mérito. O Parecer do relator é do seguinte teor: "A EE 71 encaminha revisão de seus critérios para vacâncias de cargos de Professor Titular. 72 A EE já havia encaminhado documento, em maio de 2015, e foram considerados 73 alguns apontamentos pela CAA, em reunião de 24 de agosto de 2015, tendo 74 retornado à Unidade. Na avalição inicial da CAA, foi considerado que a Unidade 75 apresentava critérios vagos, com tendência ao cargo permanecer no Departamento 76 de origem. A Unidade encaminha novo documento que propõe: 1. O cargo não será 77 destinado obrigatoriamente ao Departamento de origem; 2. Será realizado a razão 78 Professores Titulares/Total de docentes, sendo o cargo destinado ao departamento 79 com a menor razão; 3. Caso haja empate na razão, serão utilizados critérios de 80 mérito em 4 domínios, com valor máximo de 25 pontos em cada domínio. São feitas duas argumentações importantes, a escola tem 4 departamentos relativamente 81 homogêneos, em relação à razão Professores Titulares/Total de Docentes, portanto 82 83 será frequente que o critério meritório seja utilizado. Para ilustrar este fato é 84 encaminhado, em anexo, a simulação da distribuição de 6 cargos vagos, atualmente disponíveis na Unidade. Pode ser constatado que existe uma mudança significativa 85 na distribuição dos cargos e o critério meritório também é utilizado. Segue abaixo um 86 87 resumo da distribuição acima citada. A Unidade tem 4 departamentos: ENC, ENP, ENO, ENS. Vacâncias por departamento ENC (4); ENP (1); ENO (1), ENS (0), sendo 88 89 aplicados os critérios e redistribuídos os 6 cargos vagos, obtém-se o seguinte resultado: ENC (2); ENP (1); ENO (2), ENS (1). Habitualmente a CAA tem se 90 91 posicionado que, já no primeiro critério de distribuição dos cargos, exista um fator 92 meritório do Departamento e não somente um critério numérico, mas considerando 93 as características da EE entendo que a aplicação final dos critérios propostos atende 94 aos objetivos da CAA. Meu parecer é favorável, mas solicito discussão pelo plenário da CAA." Relator: Prof. Dr. ALEXANDRE NOLASCO DE CARVALHO. 1. 95 PROTOCOLADO 2015.5.44.14.1 – INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E 96 CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS. Critérios para a distribuição de cargo de Professor 97 Titular entre os departamentos da Unidade. Aprovados ad referendum da 98 Congregação em 28.04.2015. Decisão da CAA: decide pela devolução dos autos à 99 100 Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos 101 e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA (24.08.2015). Manifestação

da Unidade: apresenta critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade levando em conta as necessidades de cada departamento com relação a: a. reforçar áreas consolidadas, que contam com um contingente de Professores Associados com elevado desempenho acadêmico; b. desenvolver áreas acadêmicas novas de pesquisa, ensino e extensão; c. desenvolver áreas reconhecidamente importantes, com necessidade de liderança acadêmica, nas quais se evidencie carência ou ausência de Professores Titulares; d. busca do equilíbrio na distribuição de cargos entre Unidades. Aprovados pela Congregação em 09.12.2015. A CAA decide pela devolução dos autos à Unidade, para atendimento do parecer do relator. O parecer do relator é do seguinte teor: "Trata-se de uma revisão do documento encaminhado em 20 de maio de 2015. O documento original apresenta uma proposta de critérios que está distribuída em três partes: (1) A qualificação do grupo de Professores Associados, (2) A qualificação dos Departamentos da Unidade e (3) Uma política institucional de distribuição equitativa de cargos de Professores Titulares (desde que os itens (1) e (2) estejam atendidos). Em 24 de agosto de 2015, a CAA analisou os critérios apresentados, com base no parecer emitido pelo Prof. Valdecir de Assis Janasi, e solicitou a revisão dos mesmos, apresentando uma proposta de ponderação ou hierarquização desses critérios, de modo a possibilitar à CAA e aos próprios departamentos a verificação de sua aplicação. Em 10 de dezembro de 2015, o IAG-USP encaminhou à CAA a revisão solicitada incluindo critérios quantitativos que permitem classificar os departamentos quanto ao mérito acadêmico, explicitando os pesos para as distintas atividades acadêmicas e uma proposta de quantificação para cada uma delas. Os pesos são os seguintes: Produção científica e tecnológica: 20%; Reconhecimento e liderança científica: 20%; Capacidade de formação de pesquisadores: 20%; Atividades didáticas: 20%; Atividades administrativas: 10%; Atividades de cultura e extensão: 10%. Em minha opinião, os critérios apresentados contemplam todos os aspectos que devem ser levados em consideração na elaboração de critérios de distribuição de Cargos de Professores Titulares. Observo que, na ocasião da concessão de um cargo de Professor Titular, o IAG-USP ainda terá que utilizar de critérios não escritos para determinar se todos os departamentos participarão da disputa e quais parâmetros serão efetivamente utilizados para determinar o departamento que receberá o primeiro cargo. Algumas perguntas que a unidade terá que responder para distribuir um cargo são: i) Qual é o patamar mínimo

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

(número obtido dos critérios quantitativos) que define quais departamentos estarão disputando o cargo e ii) Se o departamento que receberá o cargo será aquele (dentre os habilitados) que tem a menor relação Professor Titular por total de docentes. Diante do exposto, recomendo a devolução do processo à Unidade para complemente o documento apresentado, respondendo as questões acima (uma simulação de alocação de cargo pode ser muito útil). Este é o meu parecer. 2. PROCESSO 2015.1.462.42.6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS. Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 22.04.2015. Decisão da CAA: decidiu pela devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos ou quantitativos, que possam ser analisados pela CAA (24.08.2015). Manifestação da Unidade: A Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas entende que os critérios que deverão subsidiar a escolha do Departamento para o qual a vaga de Professor Titular será destinada, levem em conta principalmente o mérito acadêmico; além da gama de competências universitárias que abrangem o papel do Professor Titular, sejam elas no âmbito do ensino de graduação e pós-graduação; da produção científica de impacto; das atividades de cultura e extensão e ainda, de gestão administrativa (25.11.2015). A CAA aprova o parecer do relator favorável aos critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade, com a observação de que: "no item 04, a classificação dos departamentos ainda tem um alto grau de subjetividade que deverá ser objeto de detalhamento por ocasião da primeira distribuição." O parecer do relator é do seguinte teor: "Descrição do documento apresentado. Os critérios de distribuição de cargos de Professor Titular apresentados pelo ICB-USP, aprovados na sua reunião da Congregação de 25 de novembro de 2015, são os que seguem. Serão apuradas as informações relativas aos quatro itens a seguir: 01 - Número de Professores Associados em relação ao número de Professores Titulares dos Departamentos; 02 - Número de Professores Titulares em relação ao número de docentes dos Departamentos; 03 - Nota CAPES do programa de Pós-graduação vinculado a cada Departamento; 04 - Produção acadêmica dos Professores Associados dos Departamentos, considerando: i) número de professores com bolsa de produtividade em pesquisa (CNPQ), ii) produção científica em periódicos indexados nos últimos cinco anos como primeiro e último autor; iii) total de citações no Web of Science. Os itens acima serão utilizadas

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

170 da seguinte forma: Para cada um dos itens acima será atribuída uma pontuação: (10 171 para o Departamento melhor qualificado, 9 para o seguinte e assim por diante). A 172 ordem estabelecida pela soma das pontuações de cada Departamento determinará 173 a atribuição. O Departamento que for contemplado com uma vaga, ficará impedido 174 de receber outra vaga por dois anos. Parecer do relator: Considero que os critérios 175 apresentados atendem os requisitos de mérito e a quantificação necessária para a 176 distribuição de cargos no ICB-USP e sou favorável à sua aprovação. Observo que, 177 no item 04, a classificação dos departamentos ainda tem um alto grau de 178 subjetividade que deverá ser objeto de detalhamento por ocasião da primeira 179 distribuição. Este é o meu parecer." Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE 180 CATALANI. 1. PROCESSO 2015.1.2199.18.8 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE 181 SÃO CARLOS. Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os 182 departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 12.06.2015. Decisão 183 da CAA: A CAA, em sessão realizada em 24.08.2015, aprovou o parecer do relator 184 favorável à devolução dos autos à Unidade, para que a mesma faça a revisão de 185 seus critérios. Ademais, a CAA recomenda que os critérios de permanência, no 186 Departamento de origem, levem em conta a relação entre Professores 187 Titulares/Total Docente existente no mesmo, devendo a média ser abaixo da média da USP e que o referido Departamento tenha pelo menos dois Professores 188 189 Associados habilitados; recomenda, ainda, que a Unidade descreva de forma 190 quantitativa, qual é o perfil geral dos docentes habilitados. Manifestação da 191 Unidade: apresenta critérios para a distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da Unidade, criando parâmetros de avaliação para os Professores 192 193 Associados, que envolvam o tempo de titulação (cinco anos) e a participação em 194 atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Aprovado pela Congregação em 195 04/12/2015. A CAA decide pela devolução dos autos à Unidade, para atendimento 196 do parecer do relator. O parecer do relator é do seguinte teor: "Os critérios para 197 distribuição de cargos de Professores Titulares, apresentados pela EESC, foram 198 revistos e aprovados em reunião da Congregação de 20/11/2015. No documento 199 entregue, a congregação submete critérios quantitativos mínimos que definem o 200 docente habilitado ou, como descrito nos critérios originais, o docente com perfil 201 equivalente de Professor Associado 3. ao desta forma, respondendo 202 apropriadamente à recomendação do parecer anterior desta CAA referente a este 203 quesito. No que tange à recomendação desta CAA, de aumento de previsão de pelo

204 menos um para pelo menos dois docentes habilitados (por vaga), para o departamento concorrer ao cargo, o Diretor submete extensa justificativa pela 205 manutenção de prioridade ao primeiro caso. Dentre os fatores que preocupam a 206 207 Unidade, o alto número de departamentos (nove), todos com dois ou mais 208 Professores Associados, a possível exclusão de áreas carentes, o rigor exagerado e 209 desnecessário na qualificação do departamento e a limitação da autonomia da 210 Unidade foram citados. Considerando que estas são preocupações justas e que 211 poderiam ser levadas em consideração ao atendimento do pleito feito, a manutenção 212 da prioridade (b1) do documento original ('havendo docente habilitado, o cargo irá 213 para o departamento de origem') deveria ser revista. A combinação desta com a 214 previsão de apenas um docente habilitado enseja a manutenção do status-quo, com 215 retorno praticamente automático de todos os cargos ao seu departamento de 216 origem. Todas as outras prioridades só seriam levadas em consideração para (i) 217 cargos novos ou (ii) retorno de cargos a departamentos que não atendem à condição de ter um docente habilitado, condição pouco provável para aquela 218 219 Unidade. Como resultado, não há uma condição básica que possa promover 220 correções, tais como previstas nas prioridades (b2) e (b3) do documento dos 221 critérios. Assim, tendo em vista a insistência na manutenção da condição de um 222 associado habilitado como condição básica, esta comissão sugere que o EESC 223 considere a reavaliação da prioridade (b1), para que esta passe a ser condição 224 necessária para disputa pelo cargo, e não para seu retorno à origem. Com esta 225 modificação, as prioridades (b2) e (b3) passariam a participar da distribuição de cargos. Alternativas a esta sugestão poderiam ser, também, consideradas. Meu 226 227 parecer é pela devolução à Unidade para readequar a sua proposta." PROTOCOLADO 2015.5.753.45.2 **MATEMÁTICA** 228 __ INSTITUTO DE 229 **ESTATÍSTICA.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os 230 departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 10.12.2015. A CAA 231 decide pela devolução dos autos à Unidade, para atendimento do parecer do relator. 232 O parecer do relator é do seguinte teor: "Os critérios para distribuição de cargos de 233 Professores Titulares apresentados pelo IME foram aprovados em reunião da Congregação de 10/12/2015. O documento apresentado descreve suscintamente o 234 processo de distribuição que é dividido em três eixos: (1) critérios gerais, que indica 235 o desejo de equilíbrio da razão total de titulares/total de docentes entre os 236 237 departamentos; (2) caracterização de áreas importantes ao ensino e pesquisa, que

devem ser apresentadas pelos departamentos em suas justificativas; (3) critérios quantitativos dos últimos cinco anos, divididos em (a) indicadores relativos às atividades dos departamentos como um todo e (b) indicadores relativos às atividades dos associados. O documento não desenvolve uma distinção na distribuição de cargos novos ou cargos vacantes. Ainda que o documento aponte para um processo que é norteado pela distinção do mérito e da excelência nas atividades primordiais dos departamentos, além de indicadores de composição do quadro de docentes, a proposta não traz de forma clara como estes indicadores serão utilizados e qual a forma definitiva de como as decisões serão tomadas quando neles baseados. Meu parecer é pela devolução à Unidade para o aperfeiçoamento da proposta, criando critérios de mérito objetivos, quantitativos e ser analisados comparativos. que possam pela CAA." 3. PROCESSO 2015.1.7240.1.1 - INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS. Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 24.04.2015. Decisão da CAA: manifesta-se pela devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA (24.08.2015). Manifestação da Unidade: reapresenta seus critérios estabelecendo como primeiro critério a proporção de Professores Titulares por Departamento, desde que observada a presença de um Professor Associado habilitado. Aprovado pela Congregação em 08.09.2015. Decisão da CAA: manifesta-se pela devolução dos autos à Unidade para que esclareça o cálculo da média indicado e sugere a inclusão de dois Professores Associados habilitados por Departamento (09.11.2015). Manifestação da Unidade: reapresenta proposta de critérios considerando alocação direta para o Departamento que estiver com a menor razão e abaixo da média da USP. A seguir, caso contrário, estabelece indicadores de mérito e atribui-lhes peso, considerando a presença de dois Professores Associados habilitados. Aprovado pela Congregação em 10.12.2015. A CAA aprova o parecer do relator favorável aos critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade. O parecer do relator é do seguinte teor: "Os critérios para distribuição de cargos de Professores Titulares apresentados pelo IQSC foram mais uma vez revistos e aprovados em reunião da Congregação de 10/12/2015. A Unidade apresenta um conjunto de três critérios que serão levados em conta na distribuição de cargos de Professores Titulares. O primeiro prioriza o

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

272 cargo ao departamento que apresentar média titular/total-de-docentes abaixo da 273 média da Universidade. Em caso de empate, ambos abaixo ou ambos acima da média, deverão ser levados em conta os critérios seguintes. O segundo critério calcula uma pontuação de cada departamento, baseada em uma somatória dos indicadores quantitativos individuais de cada Professor Associado, pertencente ao departamento, e normalizada pelo total de Professores Associados. Entram nesta somatória a pontuação referente às diversas atividades da carreira como: ensino, orientação, reconhecimento científico. prêmios atividades pesquisa, administrativas. Desta forma, esta pontuação reflete, de fato, um fator médio do perfil dos professores associados do departamento. O departamento com melhor média receberá o cargo titular, desde que atenda também ao terceiro critério. Para ter direito ao cargo, o terceiro critério condiciona o departamento a apresentar pelo menos dois Professores Associados com média igual ou superior à uma média da Unidade, calculada de acordo com os indicadores descritos no critério dois. No caso do departamento melhor colocado no critério dois não atender ao critério três, a vaga deve ir ao departamento com menor média, desde que satisfaça também ao critério três. De acordo com o documento apresentado, é vontade da Unidade que, independente do departamento alocado, o concurso seja realizado na área de Química Geral. A meu ver, os critérios agora apresentados levam em conta de forma completa e competente o mérito acadêmico comparativo entre os departamentos. Assim, meu parecer é pela aprovação dos critérios ora apresentados pelo Instituto de Química de São Carlos." Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA ANGELA FAGGIN PEREIRA LEITE. 1. PROCESSO 2015.1.7512.1.1 – INSTITUTO DE PSICOLOGIA. Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade. Aprovados ad referendum da Congregação em 05.05.2015. Decisão da CAA: decide pela devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA (24.08.2015). Manifestação da Unidade: apresenta como critérios para a alocação de cargos de Professor Titular entre seus departamentos a concessão de cargos apenas em regime de RDIDP; a observação do equilíbrio entre os departamentos; a priorização do Departamento que possuir o maior número de 303 Professores Associados cujos percursos acadêmicos os aproximem do perfil de Professor Titular; as áreas novas; e o fortalecimento de áreas recentemente instauradas e áreas já consolidadas de importância histórica na Psicologia.

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

304

Aprovado ad referendum da congregação em 11.03.2016. A CAA manifesta-se contrariamente ao parecer da relatora, decidindo que, ainda que o documento aponte para um processo que é norteado pela distinção do mérito e da excelência nas atividades primordiais dos departamentos, bem como indicadores de composição do quadro de docentes, a proposta não traz, de forma clara, como estes indicadores serão utilizados e qual a forma definitiva pela qual as decisões serão tomadas quando neles baseados. A CAA reforça, ainda, a necessidade do atendimento do item 3 das Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular: "As Congregações das Unidades de Ensino deverão aprovar critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargos de Professor Titular entre seus Departamentos e submetê-los à CAA para aprovação. As solicitações somente serão analisadas após a aprovação desses critérios pela CAA." O parecer da relatora é do seguinte teor: "Em resposta ao encaminhamento constante de fls.7 do presente processo, o Instituto de Psicologia apresenta proposta de critérios qualitativos e quantitativos para distribuição de cargos de Professor Titular, aprovados ad-referendum da Congregação em 11/03/2016. explicitamente declarado, depreende-se pela leitura do texto que a Congregação do Instituto de Psicologia estabeleceu critérios de distribuição de cargos de Professor Titular que obedeçam à seguinte ordem de prioridades: 1. os cargos serão concedidos apenas em RDIDP; 2. será considerado o equilíbrio entre os Departamentos no que se refere à relação número de docentes/número de titulares; 3. será priorizado o Departamento que possuir o maior número de Professores Associados com percurso acadêmico que se aproxime do perfil de Professor Titular; assim especificado: Gestão Universitária - o candidato ao cargo deverá ter engajamento institucional demonstrado por trabalhos em atividades de gestão universitária e deverá demonstrar, por meio de sua participação institucional. conhecimento dos planos de metas do Departamento e do Instituto e sintonia com as diretrizes universitárias; Intercâmbios Institucionais - o candidato ao cargo deverá ter parcerias estabelecidas com outras instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais; Qualidade de Pesquisa – o candidato ao cargo deverá demonstrar liderança em pesquisa por meio da formação de novos pesquisadores em todos os níveis (iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado), convênios e coordenação de cotutela e produção consistente que promova a abertura e estabelecimento de áreas de pesquisa relevantes academicamente e de impacto

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

social; deverá ter produção regular e relevante aferida por meio de auxílios de agências de fomento, publicações nacionais e internacionais, artigos e livros, impacto social da obra e reputação acadêmica; Qualidade da Docência - o candidato ao cargo deverá exercer atividades de docência em cursos de graduação e pós-graduação; 4. será priorizado o Departamento que formalize novas áreas de ensino, pesquisa e extensão; 5. será priorizado o Departamento que busque o fortalecimento de áreas recentemente instauradas ou de áreas já consolidadas de importância histórica na Psicologia. Em que pese a falta de priorização explícita na aplicação destes critérios, sua apresentação sugere uma ordem seguencial que atende às necessidades do Instituto na busca de equilíbrio entre seus departamentos e suas respectivas áreas de atuação, pelo que sugiro que a CAA aprove a proposta apresentada. Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA VITÓRIA LOPES BADRA BENTLEY. 1. PROCESSO 2015.1.289.39.2 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO **FÍSICA E ESPORTE.** Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 28.04.2015. Decisão da CAA: decide pela devolução dos autos à Unidade, para que ela aperfeiçoe sua proposta e crie critérios objetivos, qualitativos e quantitativos, que possam ser analisados pela CAA (24.08.2015). Manifestação da Unidade: reapresenta a proposta de critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade, com alterações. Aprovados pela Congregação em 05.11.2015. Decisão da CAA: decide pela devolução dos autos à Unidade, para o atendimento do parecer da relatora (07.12.2015). Manifestação da Unidade: reapresenta a proposta de critérios com os esclarecimentos sugeridos pela relatora. Aprovados pela Congregação em 18.02.2016. A CAA aprova o parecer da relatora favorável aos critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os departamentos da Unidade, com a observação de que: "deve constar no documento que os critérios referem-se à distribuição de cargos novos e para permanência nos Departamentos.". O parecer da relatora é do seguinte teor: "Tendo em vista a solicitação da Secretaria Geral da USP para relatar o processo para a CAA, segue abaixo nosso parecer: Trata-se da análise dos Critérios para distribuição de Cargos de Professor Titular da EEFE-USP, conforme o disposto nas Diretrizes Gerais para Distribuição de Cargos de Professor Titular da USP (Aprovação Conselho Universitário, 03/03/2015) e sugestões de parecerista da CAA. A EEFE-USP apresenta seus critérios em duas etapas: primeiro apresentando os critérios para

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

orientar a distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos da Unidade e, segundo os itens norteadores para identificar os docentes habilitados nos Departamentos. A parecerista indaga: se o quadro docente refere-se a todos os docentes ou aos Professores Associados dos Departamentos, se os indicadores são individuais ou uma média para o quadro docente e quantos docentes ou se todos devem atender os indicadores. Além disto, a Unidade deveria especificar se os critérios são para ambos, cargos novos e vacâncias ou se há alguma diferença. A EEFE-USP em resposta a estes questionamentos reformulou os Critérios apresentando clareza e objetividade sobre os itens questionados, aprovando o documento na 266ª Sessão Ordinária de sua Congregação. Assim, ficou estabelecido que: O quadro docente que será analisado refere-se apenas aos Professores Associados; Os indicadores para habilitação dos candidatos são mínimos e individuais para cada Professor Associado; Pelo menos dois Professores Associados do Departamento devem apresentar os indicadores. Entretanto, apesar da informação encaminhada pelo Diretor da EEFE-USP, Prof. Dr. Valmor Alberto Augusto Tricoli, que os critérios propostos serão aplicados para a distribuição de cargos novos e para permanência de cargos nos Departamentos da EEFEUSP, esta informação não consta no documento dos critérios, o que poderá gerar dúvidas. Face ao exposto, é de nosso parecer que as adequações do documento trazem critérios objetivos e meritórios para a distribuição de cargos de Professores Titulares na EEFE-USP, mas deve constar no documento que os critérios referem-se à distribuição de cargos novos e para permanência nos Departamentos." Relatora: Prof.^a Dr.^a SILVANA MARTINS MISHIMA. 1. PROCESSO 2015.1.596.5.8 — FACULDADE DE MEDICINA. Critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular junto aos departamentos da Unidade. Aprovados pela Congregação em 24.4.2015. Decisão da CAA: aprovou o parecer do relator pela devolução dos autos e pela marcação de reunião individual a ser realizada com o Diretor da Unidade, para maiores esclarecimentos e novo envio da proposta (24.08.2015). Manifestação da Unidade: apresenta os seguintes tópicos como critérios para distribuição de Cargos de Professor Titular entre seus departamentos: 1. existência de plataforma docente/assistencial no Sistema FMUSP/HU/FFM; 2. existência de pedido de reposição para a mesma disciplina/área vacante, formulado pelo Departamento interessado. Aprovada pela congregação em 11.12.2015. A CAA decide pela devolução dos autos à Unidade, para atendimento do parecer da relatora. O parecer

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

da relatora é do seguinte teor: "Trata-se da análise da resposta emitida pela FMUSP 408 409 frente à solicitação constante no parecer aprovado pela CAA em 24/08/2015, quanto 410 da devolução dos autos para revisão pela Unidade de sua proposta de critérios quando da vacância do cargo de Professor Titular. Na resposta da Unidade, há 411 412 informação de que foi aprovada proposta de critérios para reposição de cargos 413 vacantes de Professor Titular em reunião da Congregação em 11/12/2015, 414 constando de dois pontos: 1. Existência de plataforma docente/assistencial no sistema FMUSP/HC/HU/FFM e 2. Existência de pedido de reposição para a mesma 415 416 disciplina/área vacante, formulado pelo departamento interessado. Considerando 417 que estes dois aspectos, não oferecem de forma objetiva elementos necessários 418 para aferição precisa da proposta, sugiro a devolução do processo à Unidade com a 419 solicitação de que seja explicitado: 1. Qual a finalidade da plataforma docente assistencial? Na organização da referida plataforma, há a utilização de critérios e 420 421 parâmetros que permitem a priorização dos departamentos para a distribuição do cargo vacante?; 2. Quais os critérios e parâmetros objetivos serão considerados 422 423 para a formulação de solicitação do departamento quando da vacância do cargo? Após, estes esclarecimentos, necessários à devida compreensão da proposta, 424 425 sugiro o reencaminhamento do resultado para apreciação final da CAA como 426 disposto nas Diretrizes Gerais para Distribuição de Cargos de Professor Titular." 427 SOLICITAÇÕES DE PERMANÊNCIA. Relatora: Prof.ª Dr.ª BELMIRA AMÉLIA DE BARROS OLIVEIRA BUENO. 1. PROCESSO 2013.1.2017.12.6 – FACULDADE DE 428 429 ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE. Solicita a permanência dos 430 cargos de Professor Titular nºs 198161 e 149829, vagos em decorrência das aposentadorias dos Profs. Drs. Marcos Cortez Campomar e Nicolau Reinhard, no 431 432 Departamento de Administração e no Departamento de Economia, respectivamente. 433 Aprovada pela Congregação em 16/12/2015. O processo é retirado de Pauta. 2. 434 PROCESSO 2015.1.928.22.0 - ESCOLA DE ENFERMAGEM RIBEIRÃO PRETO. Solicitação de permanência dos cargos de Professor Titular nºs 221805 e 1015486, 435 436 vagos em decorrência das aposentadorias das Profas. Dras. Emília Campos de Carvalho e Yolanda Dora Martinez Évora, no Departamento de Enfermagem Geral e 437 438 Especializada; sendo realocado 1 (um) no Departamento de Enfermagem Geral e 439 Especializada e 1 (um) no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde 440 Pública. Aprovada pela Congregação em 26.11.2015. A CAA aprova o parecer da relatora, favorável à permanência dos cargos de Professor Titular nºs 221805 e 441

442 1015486, vagos em decorrência das aposentadorias das Profas. Dras. Emília 443 Campos de Carvalho e Yolanda Dora Martinez Évora, no Departamento de 444 Enfermagem Geral e Especializada; sendo realocado 1 (um) no Departamento de 445 Enfermagem Geral e Especializada e 1 (um) no Departamento de Enfermagem 446 Materno-Infantil e Saúde Pública. O parecer da relatora é do seguinte teor: "A EERP 447 solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nºs 221805 e 1015486, vagos 448 em decorrência das aposentadorias das Professoras Emília Campos de Carvalho e 449 Yolanda Dora Martinez Évora, ambas do Departamento de Enfermagem Geral e 450 Especializada. A proposta, aprovada pela Congregação em 26.11.2015, consiste em 451 realocar um dos cargos no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada e 452 outro no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública. A EERP 453 tem hoje 16 cargos de Professor Titular providos e nenhum em provimento. Se 454 concedida a permanência dos dois cargos solicitados, e uma vez providos, a 455 Unidade terá a média de 17,9%, mantendo-se com isso abaixo da média da USP. A 456 proposta apresentada é baseada nos dois documentos básicos - Diretrizes para 457 concessão de cargos de Professor Titular e Critérios (da Unidade) para Distribuição 458 Interna dos Cargos de Professor Titular. A análise resultou detalhada e criteriosa por 459 parte da Comissão Assessora da Congregação para Assuntos Acadêmicos, que 460 priorizou: o menor coeficiente entre o número de docentes e o número de 461 Professores Titulares; o maior coeficiente entre o número de Professores 462 Associados e o número de docentes, ambos em cada departamento. Considerando 463 ainda o mérito acadêmico dos Professores Associados, potenciais aos cargos em 464 questão, tal como constam no documento da Unidade. Assim sendo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do pedido, recomendando a permanência dos dois 465 466 cargos de Professor Titular na EERP, a serem alocados nos Departamento de Enfermagem Geral e Especializada (1) e no Departamento de Enfermagem Materno-467 468 Infantil e Saúde Pública (1)." 3. PROCESSO 2015.1.1563.27.7 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES. Solicitação de permanência dos cargos de Professor 469 470 Titular nºs 1016776, 162850, 267260, 1027158, 267678 e 162825, vagos em 471 decorrência das aposentadorias dos Profs. Drs. Waldomiro de Castro Santos 472 Vergueiro e Luiz Augusto Milanesi, no Departamento de Informação e Cultura; do Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares, no Departamento de Comunicações e Artes; do 473 474 Prof. Dr. Jose Coelho Sobrinho, no Departamento de Jornalismo e Editoração; do 475 Prof. Dr. Mauro Wilton de Sousa, no Departamento de Cinema, Rádio e Televisão; e

476 do prof. Dr. Gilberto dos Santos Prado, no Departamento de Artes Plásticas; sendo 477 distribuídos da seguinte forma: Departamento de Artes Cênicas (1); Departamento 478 de Artes Plásticas (1); Departamento de Informação e Cultura (1); Departamento de 479 Cinema, Rádio e Televisão (1); Departamento de Música (1); e Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (1). Aprovada pela Congregação em 480 481 25.11.2015. A CAA aprova o parecer da relatora, favorável à permanência dos 482 cargos de Professor Titular nºs 1016776, 162850, 267260, 1027158, 267678 e 483 162825, vagos em decorrência das aposentadorias dos Profs. Drs. Waldomiro de 484 Castro Santos Vergueiro e Luiz Augusto Milanesi, no Departamento de Informação e 485 Cultura; do Prof. Dr. Ismar de Oliveira Soares, no Departamento de Comunicações e 486 Artes; do Prof. Dr. Jose Coelho Sobrinho, no Departamento de Jornalismo e 487 Editoração; do Prof. Dr. Mauro Wilton de Sousa, no Departamento de Cinema, Rádio 488 e Televisão; e do prof. Dr. Gilberto dos Santos Prado, no Departamento de Artes 489 Plásticas; sendo distribuídos da seguinte forma: Departamento de Artes Cênicas (1); 490 Departamento de Artes Plásticas (1); Departamento de Informação e Cultura (1); 491 Departamento de Cinema, Rádio e Televisão (1); Departamento de Música (1); e 492 Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo (1). O parecer da 493 relatora é do seguinte teor: "O pedido refere-se à permanência de seis (6) cargos de 494 Professor Titular vacantes que decorreram da aposentadoria de docentes de cinco 495 departamentos nos últimos três anos (2013, 2014 e 2015). A ECA tem oito 496 departamentos. A ECA conta hoje com 20 cargos de Professor Titular providos e 3 497 em provimento. Se concedidos e providos esses seis cargos, a ECA alcancará a 498 média de 15.1%, continuando, portanto, abaixo da média da USP. A comissão 499 encarregada de analisar o pedido baseou-se nas Diretrizes Gerais e nos Critérios da 500 Unidade para distribuição interna dos cargos de Professor Titular, propondo a 501 distribuição dos cargos entre seis departamentos. Ou seja, um cargo para cada departamento. O processo está instruído com dados e informações sobre os 502 503 docentes da Unidade e com a explicitação dos critérios que nortearam a proposta 504 apresentada. A busca de equilíbrio na distribuição dos cargos de Professor Titular 505 entre os departamentos foi o princípio orientador do processo. Quanto aos critérios, 506 foi considerado: o menor coeficiente entre o número de docentes e o número de 507 Professores Titulares, são os que tiveram prioridade; o maior coeficiente entre o número de Professores Associados e o número de docentes de cada departamento; 508 509 e os critérios de mérito acadêmico tal como explicitados no documento da Unidade.

510 Assim sendo, sou de parecer FAVORÁVEL à aprovação do pedido, recomendando a 511 permanência dos seis cargos de Professor Titular na Escola de Comunicação e 512 Artes, a serem distribuídos entre os seguintes departamentos: Departamento de 513 Artes Cênicas (1); Departamento de Artes Plásticas (1); Departamento de 514 Informação e Cultura (1); Departamento de Cinema, Rádio e Televisão (1); 515 Departamento de Música (1); e Departamento de Relações Públicas, Propaganda e 516 Turismo (1)." Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. 1. PROCESSO 2013.1.7649.1.5 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO. Solicitação de permanência dos 517 518 cargos de Professor Titular nºs 266612, 267082, 267104, 1027611 e 1015451. 519 vagos em decorrência das aposentadorias dos Profs. Drs. Nilson Jose Machado, 520 Sonia Teresinha de Sousa Penin, Tizuko Morchida Kishimoto, no Departamento de 521 Metodologia do Ensino e Educação Comparada; Profa. Dra. Lisete Regina Gomes 522 Arelaro no Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação; e 523 Profa. Dra. Maria Cecilia Cortez Christiano de Souza, no Departamento de Filosofia 524 da Educação e Ciências da Educação. A solicitação é que todos os cargos 525 permaneçam nos departamentos de origem. Aprovada pela Congregação em 526 28/1/2016. A CAA decide pela devolução dos autos à Unidade, para atendimento do 527 parecer do relator. O parecer do relator é do seguinte teor: "A Faculdade de 528 Educação solicita a devolução de cinco cargos de Professor Titular, vagos em 529 decorrência das aposentadorias dos Profs. Drs. Sonia Teresinha de Sousa Penin, 530 Tizuko Morchida Kishimoto, Nilson José Machado, Maria Cecília Cortez Christiano 531 de Souza e Lisete Regina Gomes Arelano. Em reunião realizada em 28/01/2016, a 532 Congregação da FE solicita ainda a manutenção dos cargos em seus 533 departamentos de origem, ou seja, 03 cargos para o Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Complementar (EDM), um cargo para o Departamento de 534 535 Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) e um cargo para o 536 Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação (EDA). O 537 documento demonstra a situação atual das médias de Professores Titulares/total de 538 docentes de 12,8%, 15,6% e 18,8%, respectivamente. Se aprovada esta solicitação, 539 o novo cenário passa a 19,1%, 18,8% e 25%, respectivamente para EDM, EDF e 540 EDA. O documento da congregação alude parcialmente aos critérios para 541 distribuição de cargos de Professor Titular entre os departamentos, aprovados em 542 sua reunião de 26/11/2015. Esta solicitação cita o primeiro dentre os critérios 543 aprovados, qual seja a do departamento dispor de no mínimo dois Professores

Associados para cada vaga solicitada. No documento de 'critérios', entretanto, estes 544 dois Professores Associados-por-vaga solicitada devem preencher 8 critérios 545 546 numéricos estabelecidos, condição não atestada no documento de solicitação. Ainda 547 que o processo contemple uma cópia da avaliação institucional da FE 2010-2014, 548 por si defasado, que poderia corroborar a decisão da congregação, o não comprometimento nominal da integra dos critérios adotados, deixa uma fragilidade 549 550 na solicitação, que deveria ser considerada por esta Comissão. Assim, para uma análise definitiva e tomada de decisão, sugiro solicitar à Unidade, detalhamento 551 552 referente ao preenchimento dos critérios para distribuição interna." Relatora: Prof.ª MARIA VITÓRIA LOPES BADRA BENTLEY. 1. **PROTOCOLADO** 553 554 2015.5.297.41.4 - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS. Solicita a permanência do cargo 555 de Professor Titular nº 165646, vago em decorrência da aposentadoria da Prof. Dr. Welington Braz Carvalho Delitti, no Departamento de Ecologia. Aprovada pela 556 557 Congregação em 27.11.2015. A CAA aprova o parecer da relatora, favorável à permanência do cargo de Professor Titular nº 165646, vago em decorrência da 558 559 aposentadoria do Prof. Dr. Welington Braz Carvalho Delitti, no Departamento de 560 Ecologia. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se da análise da solicitação de permanência do Cargo de Professor Titular no Departamento de 561 Ecologia do IB-USP, a qual foi aprovada na 409ª reunião ordinária da Congregação 562 563 do IB-USP (27/11/2015), em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. Welington Braz 564 Carvalho Deliti. O Departamento de Ecologia possui 22 docentes, sendo 03 Professores Associados, e uma relação de 13,6% de Professores Titulares/Total de 565 Docentes do Departamento, portanto abaixo da média da USP para esta relação. Os 566 Professores Associados estão engajados no ensino, na pesquisa, na orientação de 567 alunos de pós-graduação e em atividades administrativas, atendendo aos quesitos 568 569 de mérito acadêmico especificados nos Critérios para Distribuição de Cargos de 570 Professor Titular do IB-USP. Além disto, o Departamento de Ecologia atende ao item 2 destes critérios, a saber, 'Menor proporção entre o total de Professores Titulares 571 em relação ao total de docentes do Departamento, desde que os critérios abaixo 572 sejam satisfeitos – a) o Departamento possua no mínimo 02 Professores Associados 573 com no mínimo 03 anos na função.' Face ao exposto, é de nosso parecer que a 574 solicitação de permanência do Cargo de Professor Titular no Departamento de 575 576 Ecologia está em consonância com os Critérios de Distribuição de Cargos de Professor Titular do IB-USP e, sugere-se sua aprovação pela CAA." 2. 577

578 PROTOCOLADO 2015.5.119.41.9 - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS. Solicita a 579 permanência do cargo de Professor Titular nº 266914, vago em decorrência da 580 aposentadoria da Prof. Dr. Gilberto Barbante Kerbauy, no Departamento de 581 Botânica. Aprovada pela Congregação em 27.11.2015. A CAA aprova o parecer da 582 relatora, favorável à permanência do cargo de Professor Titular nº 266914, vago em 583 decorrência da aposentadoria da Prof. Dr. Gilberto Barbante Kerbauy, no 584 Departamento de Botânica. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se da 585 análise da solicitação de permanência do Cargo de Professor Titular no 586 Departamento de Botânica do IB-USP, a qual foi aprovada na 409ª reunião ordinária 587 da Congregação do IB-USP (27/11/2015), em virtude da aposentadoria do Prof. Dr. 588 Gilberto Barbante Kerbauy. O Departamento de Botânica possui 25 docentes, sendo 589 08 Professores Associados, e uma relação de 16% de Professores Titulares/Total de 590 Docentes do Departamento, portanto abaixo da média da USP para esta relação. Os 591 Professores Associados, em sua totalidade, são pesquisadores CNPq e estão 592 engajados no ensino, na pesquisa, na orientação de alunos de pós-graduação e em 593 atividades administrativas, atendendo aos quesitos de mérito acadêmico 594 especificados nos Critérios para Distribuição de Cargos de Professor Titular do IB-USP. Além disto, o Departamento de Botânica atende ao item 2 destes critérios, a 595 596 saber, 'Menor proporção entre o total de Professores Titulares em relação ao total de 597 docentes do Departamento, desde que os critérios abaixo sejam satisfeitos - a) o 598 Departamento possua no mínimo 02 Professores Associados com no mínimo 03 599 anos na função.' Face ao exposto, é de nosso parecer que a solicitação de 600 permanência do Cargo de Professor Titular no Departamento de Botânica está em 601 consonância com os Critérios de Distribuição de Cargos de Professor Titular do IB-602 USP e, sugere-se sua aprovação pela CAA." Relatora: Prof.ª Dr.ª SILVANA 603 MARTINS MISHIMA. 1. PROTOCOLADO 2015.5.253.58.1 – DEPARTAMENTO DE 604 ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA FORP. Solicitação de permanência do cargo de Professor Titular nº 267201, vago em decorrência do falecimento do Prof. 605 606 Dr. Fernando Mandarino, no Departamento de Odontologia Restauradora. Aprovada 607 pela Congregação em 27.04.2015. A CAA decide pela devolução dos autos à 608 Unidade, para atendimento do parecer da relatora. A CAA, reforça, ainda, a 609 necessidade de que os pedidos constantes dos protocolados: 2015.5.73.58.3, 610 2015.5.253.58.1 e 2015.5.124.58.7, sejam reapresentados em um único pedido que 611 possibilite a análise em conjunto das solicitações da Unidade, bem como a

verificação quanto à aderência aos critérios aprovados em 07.12.2015. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se da solicitação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto acerca da permanência de dois cargos de Professor Titular, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jesus Djalma Pécora e do falecimento do Prof. Dr. Fernando Mandarino, sendo respectivamente, as solicitações aprovadas em reunião da Congregação da referida Unidade em 27 de abril de 2015 e 16 de novembro de 2015. Por se tratarem de solicitações para o mesmo Departamento de Odontologia Restauradora (DOR) da FORP e com os mesmos dados constantes em parecer emitido em 14/03/2016 pelo relator da Congregação da Unidade, e sendo os processos aprovados ad referendum da Congregação e encaminhados em 16/03/2016, considero necessária a análise conjunta das solicitações. Cabe destacar que o primeiro processo foi encaminhado à CAA para análise em maio de 2015, sendo analisado na reunião desta instância em agosto de 2015 e devolvido à Unidade para revisão dos critérios de mérito adotados para a distribuição dos cargos. O segundo processo, foi aprovado na Congregação da Unidade em novembro de 2015 e encaminhado à CAA ainda em novembro de 2015. Cabe destacar que houve por parte da Unidade a revisão dos seus critérios, tendo sido aprovados pela CAA em dezembro de 2015. Ambos os processos apontam que o DOR da FORP encontra-se com percentual (20,61% e 19,35% respectivamente) de Professores Titulares abaixo 1,2 vezes a média da USP (24,48%), tanto na primeira situação, quanto na segunda (onde já são apresentados os dados considerando o falecimento do professor Fernando Mandarino). Os dados da CAA, indicam que com o quadro atual, este percentual é de 18,75%. Na solicitação recente, aprovada ad referendum da Congregação da Unidade, considerando que ambos os processos foram analisados e aprovados em momento anterior; que o conjunto dos critérios apresentados pela Unidade foram aprovados pela CAA em dezembro de 2015, e que a análise dos critérios aplicados ao conjunto dos professores associados do DOR indica a presença de 4 Professores Associados (de um total de 10) que respondem de forma adequada aos critérios, há a reiteração da solicitação da permanência dos dois cargos no DOR da FORP. A FORP apresenta a proporção de 18,28 Titulares/Total de Docentes (2010-2014), sendo a Unidade enquadrada, segundo estas Diretrizes aprovadas pelo Conselho Universitário em sua sessão de 03 de março de 2015, como a Unidade que apresentando a relação Titulares/Total de Docentes abaixo de 1,2 vezes a média da

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

USP, pode solicitar a permanência do cargo junto à Unidade, apresentando para isto os critérios para a distribuição dos cargos entre seus departamentos. Os critérios aprovados por esta CAA, apontam um conjunto de aspectos para cargos novos e cargos vacantes, sendo que em caso de vacância por aposentadoria, demissão ou falecimento, os cargos serão mantidos no departamento de origem, desde que mantenham mérito acadêmico, ou seja, que pelo menos 2 de seus Professores Associados cumpram no mínimo 9 de 10 itens propostos. Neste sentido, a Unidade ao solicitar a permanência dos dois cargos no DOR, está atendendo ao estabelecido em seus critérios, mas não levando em conta o despacho da CAA encaminhado em 10 de dezembro de 2015. Contudo, cabe uma reflexão acerca da busca de equilíbrio entre os Departamentos da FORP, dado que o DOR, com mais dois cargos de Professor Titular, atingiria o percentual de 31,25% de Professores Titulares em relação ao total de docentes que o compõem, percentual muito superior aos demais Departamentos da Unidade. A este aspecto, soma-se ainda outro dado que deve ser considerado, e refere-se à relação Professores Associados/Professores Titulares. Para a Unidade esta relação é de 3,35, mas ao se considerar o conjunto de Professores Associados e Professores Titulares por Departamento tem-se uma variação de 2,33 Associados/Titulares (para o Departamento de Clinica Infantil) a 5 Associados/Titulares (para o Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal). Diante destes aspectos, sou de parecer que o processo retorne à unidade considerando: 1. A necessidade da análise em conjunto pela unidade dos processos de solicitação de permanência de cargo de Professor Titular dos três processos enviados para análise (2015.5.73.58.3 2015.5.253.58.1 2015.5.124.58.7). Este aspecto já havia sido apontado pela Informação da CAA, constante da p. 22 do processo 2015.5.73.58.3. 2. A necessidade de aderência aos critérios aprovados pela CAA para distribuição dos cargos de Professor Titular, incluindo a recomendação da CAA emitida em 10 de dezembro de 2015, de que 'o critério de cargos vacantes deverá ser utilizado como proposto para os Departamentos que tenham a relação Titular/Docente inferior ou igual a da USP, conforme critério utilizado pela CAA para todas as unidades da USP.' 3. Atendimento ao item 4 das Diretrizes Gerais para Distribuição e concessão de cargos para Professor Titular onde encontra-se expresso que: 4. Na vacância de um cargo de Professor Titular, a sua alocação será analisada pela CAA, mediante solicitação aprovada pela Congregação da Unidade de Ensino ou pelo Conselho

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

Deliberativo do Museu e/ou do Instituto Especializado ..." 2. PROTOCOLADO 680 2015.5.73.58.3 - DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA DA 681 682 FORP. Solicitação de permanência do cargo de Professor Titular nº 177962, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jesus Djalma Pécora, no 683 684 Departamento de Odontologia Restauradora. Aprovada pela Congregação em 685 27.04.2015. A CAA decide pela devolução dos autos à Unidade, para atendimento 686 do parecer da relatora. A CAA, reforça, ainda, a necessidade de que os pedidos constantes dos protocolados: 2015.5.73.58.3, 2015.5.253.58.1 e 2015.5.124.58.7, 687 688 sejam reapresentados em um único pedido que possibilite a análise em conjunto das 689 solicitações da Unidade, bem como a verificação quanto à aderência aos critérios 690 aprovados em 07.12.2015. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se da 691 solicitação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto acerca da permanência de dois cargos de Professor Titular, junto ao Departamento de Odontologia 692 693 Restauradora, em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jesus Djalma Pécora e do falecimento do Prof. Dr. Fernando Mandarino, sendo respectivamente, as 694 695 solicitações aprovadas em reunião da Congregação da referida Unidade em 27 de 696 abril de 2015 e 16 de novembro de 2015. Por se tratarem de solicitações para o 697 mesmo Departamento de Odontologia Restauradora (DOR) da FORP e com os mesmos dados constantes em parecer emitido em 14/03/2016 pelo relator da 698 699 Congregação da Unidade, e sendo os processos aprovados ad referendum da 700 Congregação e encaminhados em 16/03/2016, considero necessária a análise conjunta das solicitações. Cabe destacar que o primeiro processo foi encaminhado à 701 702 CAA para análise em maio de 2015, sendo analisado na reunião desta instância em agosto de 2015 e devolvido à Unidade para revisão dos critérios de mérito adotados 703 704 para a distribuição dos cargos. O segundo processo, foi aprovado na Congregação 705 da Unidade em novembro de 2015 e encaminhado à CAA ainda em novembro de 706 2015. Cabe destacar que houve por parte da Unidade a revisão dos seus critérios, tendo sido aprovados pela CAA em dezembro de 2015. Ambos os processos 707 708 apontam que o DOR da FORP encontra-se com percentual (20,61% e 19,35% respectivamente) de Professores Titulares abaixo 1,2 vezes a média da USP 709 710 (24,48%), tanto na primeira situação, quanto na segunda (onde já são apresentados os dados considerando o falecimento do professor Fernando Mandarino). Os dados 711 da CAA, indicam que com o quadro atual, este percentual é de 18,75%. Na 712 solicitação recente, aprovada ad referendum da Congregação da Unidade, 713

714 considerando que ambos os processos foram analisados e aprovados em momento anterior; que o conjunto dos critérios apresentados pela Unidade foram aprovados 715 716 pela CAA em dezembro de 2015, e que a análise dos critérios aplicados ao conjunto 717 dos professores associados do DOR indica a presença de 4 Professores Associados 718 (de um total de 10) que respondem de forma adequada aos critérios, há a reiteração 719 da solicitação da permanência dos dois cargos no DOR da FORP. A FORP 720 apresenta a proporção de 18,28 Titulares/Total de Docentes (2010-2014), sendo a 721 Unidade enquadrada, segundo estas Diretrizes aprovadas pelo Conselho 722 Universitário em sua sessão de 03 de março de 2015, como a Unidade que 723 apresentando a relação Titulares/Total de Docentes abaixo de 1,2 vezes a média da 724 USP, pode solicitar a permanência do cargo junto à Unidade, apresentando para isto 725 os critérios para a distribuição dos cargos entre seus departamentos. Os critérios 726 aprovados por esta CAA, apontam um conjunto de aspectos para cargos novos e 727 cargos vacantes, sendo que em caso de vacância por aposentadoria, demissão ou 728 falecimento, os cargos serão mantidos no departamento de origem, desde que 729 mantenham mérito acadêmico, ou seja, que pelo menos 2 de seus Professores 730 Associados cumpram no mínimo 9 de 10 itens propostos. Neste sentido, a Unidade ao solicitar a permanência dos dois cargos no DOR, está atendendo ao estabelecido 731 732 em seus critérios, mas não levando em conta o despacho da CAA encaminhado em 733 10 de dezembro de 2015. Contudo, cabe uma reflexão acerca da busca de equilíbrio 734 entre os Departamentos da FORP, dado que o DOR, com mais dois cargos de 735 Professor Titular, atingiria o percentual de 31,25% de Professores Titulares em 736 relação ao total de docentes que o compõem, percentual muito superior aos demais 737 Departamentos da Unidade. A este aspecto, soma-se ainda outro dado que deve ser 738 considerado, e refere-se à relação Professores Associados/Professores Titulares. 739 Para a Unidade esta relação é de 3,35, mas ao se considerar o conjunto de 740 Professores Associados e Professores Titulares por Departamento tem-se uma 741 variação de 2,33 Associados/Titulares (para o Departamento de Clinica Infantil) a 5 742 Associados/Titulares (para o Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e 743 Odontologia Legal). Diante destes aspectos, sou de parecer que o processo retorne 744 à unidade considerando: 1. A necessidade da análise em conjunto pela unidade dos 745 processos de solicitação de permanência de cargo de Professor Titular dos três 746 processos enviados para análise (2015.5.73.58.3 2015.5.253.58.1 747 2015.5.124.58.7). Este aspecto já havia sido apontado pela Informação da CAA.

constante da p. 22 do processo 2015.5.73.58.3. 2. A necessidade de aderência aos 748 critérios aprovados pela CAA para distribuição dos cargos de Professor Titular, 749 750 incluindo a recomendação da CAA emitida em 10 de dezembro de 2015, de que 'o 751 critério de cargos vacantes deverá ser utilizado como proposto para os Departamentos que tenham a relação Titular/Docente inferior ou igual a da USP, 752 753 conforme critério utilizado pela CAA para todas as unidades da USP.' 3. Atendimento ao item 4 das Diretrizes Gerais para Distribuição e concessão de 754 cargos para Professor Titular onde encontra-se expresso que: 4. Na vacância de um 755 cargo de Professor Titular, a sua alocação será analisada pela CAA, mediante 756 solicitação aprovada pela Congregação da Unidade de Ensino ou pelo Conselho 757 Deliberativo do Museu e/ou do Instituto Especializado ..." 3. PROCESSO 758 2015.5.124.58.7 - DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA 759 E ODONTOLOGIA LEGAL DA FORP. Solicitação de permanência do cargo de 760 761 Professor Titular nº 266825, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Luiz Guilherme Brentegani, no Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Legal. 762 763 Aprovada pela Congregação em 11.06.2015. A CAA decide pela devolução dos 764 autos à Unidade, para atendimento do parecer da relatora. A CAA, reforça, ainda, a necessidade de que os pedidos constantes dos protocolados: 2015.5.73.58.3, 765 2015.5.253.58.1 e 2015.5.124.58.7, sejam reapresentados em um único pedido que 766 767 possibilite a análise em conjunto das solicitações da Unidade, bem como a verificação quanto à aderência aos critérios aprovados em 07.12.2015. O parecer da 768 769 relatora é do seguinte teor: "Trata-se da solicitação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto acerca da permanência do cargo de Professor Titular, junto ao 770 771 Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal (DESCOL), 772 em decorrência da aposentadoria do Professor Dr Luis Guilherme Brentegani, 773 aprovada em reunião da Congregação da referida Unidade em 15 de Junho de 2015. O processo embora aprovado no âmbito da Unidade em junho de 2015, foi 774 devolvido pela CAA à FORP, em agosto de 2015 para posterior encaminhamento, 775 dado que os critérios para atribuição do cargo de Professor Titular pela Unidade não 776 haviam ainda sido aprovados pela CAA. A Direção da FORP reapresenta a 777 solicitação considerando que: os critérios da Unidade foram aprovados na reunião 778 da CAA de 07/12/2015; o histórico do Departamento criado em 2012, após processo 779 780 de reestruturação departamental, com dois cargos de Professor Titular (um deles 781 agora vacante com a aposentadoria do Prof Dr Luis Guilherme Bretegani), e a

782 necessidade de manter ao menos dois cargos de Professor Titular. Cabe destacar 783 que o percentual de Professores Titulares em relação ao conjunto de docentes do 784 Departamento é de 8,33%, sendo o menor dentre os Departamentos da FORP. O 785 DESCOL conta com 5 Professores Associados, com mais de 20 anos de 786 Universidade, e com tempo de obtenção do Titulo de Livre-Docente que varia de 8 a 787 20 anos. Verifica-se pelos dados apresentados que o conjunto de docentes 788 apresenta alta carga horária na graduação, e diversidade das atividades 789 desenvolvidas. A FORP apresenta a proporção de 18,28 Titulares/Total de Docentes 790 (2010-2014), sendo a Unidade enquadrada, segundo estas Diretrizes aprovadas 791 pelo Conselho Universitário em sua sessão de 03 de março de 2015, como a 792 Unidade que apresentando a relação Titulares/Total de Docentes abaixo de 1.2 793 vezes a média da USP, pode solicitar a permanência do cargo junto à Unidade. 794 apresentando para isto os critérios para a distribuição dos cargos entre seus 795 departamentos. Os critérios aprovados por esta CAA, apontam um conjunto de 796 aspectos para cargos novos e cargos vacantes, sendo que em caso de vacância por 797 aposentadoria, demissão ou falecimento, os cargos serão mantidos 798 departamento de origem, desde que mantenham mérito acadêmico, ou seja, que 799 pelo menos 2 de seus Professores Associados cumpram no mínimo 9 de 10 itens 800 propostos. No caso do DESCOL, não estão sendo levados em consideração 801 exclusivamente estes critérios, mas se esta assinalando a necessidade de 802 manutenção de ao menos dois cargos de Professor Titular, dada a estruturação 803 bastante recente deste departamento. É importante, considerar nesta solicitação os 804 dados existentes na FORP quanto à distribuição de cargos de Professor Titular entre 805 os Departamentos da Unidade, e empreender uma reflexão acerca da busca de 806 equilíbrio entre os mesmos. Esta distribuição varia de 8,33% (DESCOL) a 25% 807 (Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia). A 808 este aspecto, soma-se ainda outro dado que deve ser considerado, e refere-se à 809 relação Professores Associados/Professores Titulares. Para a Unidade esta relação 810 é de 3,35, mas ao se considerar o conjunto de Professores Associados e 811 Professores Titulares por Departamento tem-se uma variação 2,33 812 Associados/Titulares (para 0 Departamento Clinica de Infantil) 5 Associados/Titulares (para o Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e 813 814 Odontologia Legal). Diante destes aspectos, sou de parecer favorável à manutenção 815 do cargo junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia

Legal, conforme indicação da FORP-USP." A. <u>DEMAIS TEMAS</u>. Relator: Prof. Dr. 816 ALEXANDRE NOLASCO DE CARVALHO. 1. PROCESSO 2015.1.780.88.6 -817 ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA. A Unidade informa que, após a 818 aplicação dos seus critérios de distribuição de cargos Professor Titular, as seis 819 vagas concedidas pela CAA (4 de imediato e 2 para 2016) foram distribuídas da 820 seguinte forma: 2 (dois) cargos para o Departamento de Biotecnologia; 2 (dois) 821 cargos para o Departamento de Engenharia de Materiais; 1 (um) cargo para o 822 823 Departamento de Engenharia Química; e 1 (um) cargo para o Departamento de Ciências Básicas e Ambientais. Aprovado pela Congregação em 12.02.2016. A CAA 824 aprova o parecer do relator, favorável à distribuição interna dos 6 (seis) cargos de 825 Professor Titular, conforme concessão da CAA em decisão de 5.10.2015; sendo 826 distribuídas da seguinte forma: 2 (dois) cargos para o Departamento de 827 828 Biotecnologia; 2 (dois) cargos para o Departamento de Engenharia de Materiais; 1 829 (um) cargo para o Departamento de Engenharia Química; e 1 (um) cargo para o Departamento de Ciências Básicas e Ambientais. Ademais, cumpre informar que se 830 831 trata de cargos de Professor Titular criados pela Lei 1.145, de 13 de julho de 2011. O parecer do relator é do seguinte teor: "A EEL apresentou à CAA o perfil do 832 Professor Titular da Unidade com base em uma quantificação das diversas 833 atividades acadêmicas e no estabelecimento de um número mínimo de pontos (15 834 mil) para que um Professor Associado seja considerado com perfil de Professor 835 Titular. A EEL também apresentou um plano de ação para ampliação do número de 836 Professores Titulares a curto e médio prazo. Com base no parecer da Professora 837 Belmira Oliveira Bueno sobre o perfil do Professor Titular da EEL e o Plano de ação 838 para a ampliação do número de Professores Titulares, na Proposta de 839 procedimentos gerais para as unidades que se enquadram no item 06 das Diretrizes 840 841 Gerais para a Distribuição de Cargos de Professor Titular (que estas unidades tenham relação titular/total de docentes pelo menos 10%), na composição do quadro 842 docente da EEL (17 professores associados (22%) para um total de 77 docentes), a 843 CAA aprovou a concessão de 4 cargos Professor Titular de imediato e 2 cargos a 844 cada dois anos, a partir de 2016, até o total de 8 cargos. Contudo, tal concessão 845 ficará condicionada à análise de mérito, pela CAA, que comprovará a existência de 846 pelo menos dois candidatos que preencham os requisitos do perfil de Professor 847 Titular aprovado pela unidade, para cada vaga destinada. A EEL apresenta uma 848 849 proposta de distribuição de 06 cargos de Professor Titular 2 vagas para o

Departamento de Biotecnologia 2 vagas para o Departamento de Engenharia de Materiais 1 vaga para o Departamento de Engenharia Química 1 vaga para o Departamento de Ciências Básicas e Ambientais. A proposta prevê a utilização dos 04 cargos já concedidos e supõe a concessão de 02 novos cargos pela CAA em 2016. A proposta está bem fundamentada buscando garantir que cada departamento tenha pelo menos um cargo de Professor Titular e atribuindo 02 cargos aos departamentos com maior demanda. O quadro apresentado na folha 126 do processo enumera 21 Professores Associados, 19 deles com pontuação acima dos 15 mil pontos estabelecidos para o perfil de Professor Titular e 02 com pontuação muito próxima a deste patamar. Considerando-se todos os 21 candidatos habilitados, a condição imposta para a concessão de 02 novos cargos está atendida. Em minha opinião, a proposta feita pela EEL está muito bem elaborada e contempla os requisitos de mérito estabelecidos pela CAA e sou favorável à concessão de 02 novos cargos à EEL e ao plano de utilização apresentado. Este é o meu parecer." 2. PROCESSO 2015.1.1011.76.2 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS. Solicitação de extinção da Habilitação Informática do curso de Bacharelado em Física em razão de não ser mais oferecida desde a criação do curso de Bacharelado em Física Computacional em 2006 e por não haver mais alunos ingressantes no curso de Bacharelado em Física com direito a fazer opção pela habilitação. Aprovada pela Congregação em 28.08.2015. Parecer do CoG: aprova a manifestação da Câmara Curricular e do Vestibular favorável à extinção da Habilitação Informática do curso Bacharelado em Física do IFSC. A CAA aprova o parecer do relator, favorável à extinção da Habilitação Informática do curso de Bacharelado em Física. O parecer do relator é do seguinte teor: "O presente processo trata da solicitação de extinção da Habilitação Informática, do curso de Bacharelado em Física. Esta solicitação está justificada pelo fato de que, a partir da criação do Bacharelado em Física Computacional em 2006, a referida habilitação não é mais oferecida e além disso, não existem mais alunos ingressantes no Bacharelado em Física com direito a fazer a opção pela habilitação em apreço." Relatora: Prof.ª Dr.ª BELMIRA AMÉLIA DE BARROS OLIVEIRA BUENO. 1. PROCESSO 2009.1.530.42.5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS. Solicitação de autorização para reabertura de Concurso de Professor Titular para o provimento da vaga de Professor Titular nº 1026313, no Departamento de Imunologia, tendo em vista que a nomeação do Prof. Mauricio Martins Rodrigues.

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

aprovado em concurso realizado em 27 e 28/11/2006, foi tornada sem efeito. Aprovada pela Congregação em 26.08.2015. A CAA aprova o parecer da relatora, favorável à autorização para reabertura de Concurso de Professor Titular para o provimento da vaga nº 1026313 no Departamento de Imunologia. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se da vaga nº. 1026313, que fora colocada em concurso no ano de 2006. Cinco candidatos se inscreveram e a banca indicou, por unanimidade, o professor Maurício Martins Rodrigues, do Departamento de Imunologia/ICB, para ocupar a vaga. O resultado foi publicado no Diário Oficial de 13/03/2008, entretanto, logo a seguir a nomeação foi cancelada com base no laudo médico emitido pelo Serviço de Perícias Médicas do Estado, que considerou o professor não apto para exercer as funções. O interessado recorreu judicialmente e, em vista da decisão do Tribunal de Justiça, o mencionado cargo deveria permanecer indisponível enquanto não cessassem os efeitos do recurso impetrado. Em 23/06/2015 isso veio a ocorrer, com o falecimento do professor Maurício Martins Rodrigues. Em face do fato, o ICB encaminhou consulta à Procuradoria Geral sobre a possível liberação do cargo para novo concurso. Após análise, a conclusão da PG é que, independentemente de outras formalidades, o cargo de Professor Titular em questão se encontra liberado para inclusão em novo certame, se este for o desiderato da Superior Administração desta autarquia. Parecer. vista da excepcionalidade do caso em exame, sou de parecer FAVORÁVEL à abertura de (novo) concurso para a vaga nº. 1026313, considerando que a não solicitação da permanência do cargo foi decorrente de uma decisão judicial e não por desinteresse da Unidade e que a Unidade tem, no momento, seus critérios de distribuição interna de cargos de Professor Titular aprovados por esta CAA. Relatora: Prof.ª Dr.ª MARIA VITÓRIA LOPES BADRA BENTLEY. 1. PROCESSO 2010.1.2206.5.8 -FACULDADE DE MEDICINA. Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão em Medicina Tropical – NACE- NUMETROP, referente ao período de 2012-2014. Parecer da Câmara de Núcleos de Apoio à Pesquisa: aprova o Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão em Medicina Tropical - NACE- NUMETROP, referente ao período de 2012-2014 (29.06.2015). A CAA aprova o parecer da relatora, favorável à aprovação do Relatório Bienal de Atividades do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão em Medicina Tropical – NACE-NUMETROP, referente ao período de 2012-2014. O parecer da relatora é do seguinte teor: "Trata-se da análise do relatório

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

bienal de atividades (2012-2014) do Núcleo de Extensão em Medicina Tropical -NACE-NUMETROP da Faculdade de Medicina da USPSP (FMUSP), instalado conforme seu Regimento, no município de Santarém, Pará. O referido Núcleo foi criado por Resolução CoCEx n. 6347, de 14 de setembro de 2012, tendo seu Regimento aprovado em 09 de janeiro de 2013 (Resolução CoCEx n. 6488) O NACE-NUMETROP visa contribuir com o estabelecimento de diagnóstico de saúde da região, na proposição de estratégias de intervenção para agravos infecciosos relevantes e na capacitação e aprimoramento técnico de profissionais de saúde locais, responsáveis pela assistência a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Destina-se ao desenvolvimento de programas de intervenção multidisciplinar que busquem o manejo, controle e prevenção de doenças infecciosas e parasitárias, de modo a contribuir para a promoção à saúde da população, promovendo atividades de cultura e extensão universitária destinados a integrar a Universidade e a Sociedade. O NACE-NUMETROP é coordenado pelo Prof. Dr. Marcos Boulos da FMUSP e conta com outros sete docentes (seis da FMUSP e um do Instituto de Medicina Tropical), um técnico-administrativo e 11 colaboradores externos à USP. O Núcleo iniciou suas atividades com o Programa de Extensão intitulado 'Manejo, Prevenção e Controle de Doenças Infecciosas e Parasitárias: uma Estratégia de Promoção à Saúde e Extensão Universitária no Contexto Amazônico'. O Objetivo do Programa é atuar junto às comunidades ribeirinhas e do planalto do Baixo Amazonas e Sudoeste do Pará, população urbana de Santarém e os profissionais de saúde da rede pública. Contou com o financiamento do Banco Santander (R\$ 24.732,30) e Secretaria de Educação Superior (R\$ 94.288,28). Contou com 27 estagiários, alguns remunerados com os recursos do projeto. O NACE-NUMETROP apresenta importantes resultados para o período 2012-2014, destacando-se os vários programas que participou junto a órgãos Governamentais, o treinamento de alunos (graduação e pós-graduação) e qualificação de profissionais. O relatório foi aprovado pela Câmara de Avaliação dos NACEs em 29/06/2015 e encaminhado para a Secretaria Geral em 25/11/2015. Face ao exposto e mediante às documentações apresentadas, consideramos que o NACE-NUMETROP realizou, no âmbito de seu programa, importantes atividades acadêmicas, especificamente atividades de extensão e treinamento de alunos e profissionais que são impactantes no contexto da Saúde Pública. Sugere-se, portanto, sua aprovação pela CAA." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

18h02. Do 952 encerrada a reunião às que, para constar, enalo __, Renata de Góes C. P. T. dos Reis, 953 Secretária Geral substituta, designada pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei 954 que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros 955 presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada. 956 São Paulo, 04 de abril de 2016. 957